



## OFÍCIO CIRCULAR N.º 38/2018

**Assunto: Publicação do Regulamento de execução (UE) 2018/1532 da Comissão de 12 de outubro de 2018 relativo à não renovação da aprovação da substância ativa diquato, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão.**

A DGAV informa que foi publicado o Regulamento (UE) 2018/1532 da Comissão de 12 de outubro de 2018 relativo à não renovação da aprovação da substância ativa **diquato**.

Na base da decisão comunitária foi comunicado que não foi possível excluir um risco elevado para os trabalhadores, as pessoas que se encontram nas proximidades e os residentes, em resultado da aplicação de produtos fitofarmacêuticos contendo a substância ativa. Além disso, identificou-se um elevado risco para as aves.

O Regulamento entra em vigor no dia 04 de novembro sendo que a DGAV irá proceder ao cancelamento das autorizações de venda de produtos fitofarmacêuticos contendo diquato, não podendo estes ser utilizados após a data de 4 de fevereiro de 2020.

Lisboa, 15 de outubro de 2018

A Subdiretora Geral,

Paula Cruz de Carvalho